



Estado de Alagoas
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARECHAL DEODORO
Gabinete do Prefeito

Lei nº 1.184, de 15 de março de 2017.

Altera o Anexo III do Plano de Cargos e Vencimentos da Câmara Municipal de Marechal Deodoro e adota outras providências.

O **Prefeito do Município de Marechal Deodoro**, Estado de Alagoas, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e o Prefeito sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica alterado o Anexo III do Plano de Cargos e Vencimentos da Câmara Municipal de Marechal Deodoro, passando a vigorar com a seguinte redação:

“ANEXO III
PLANO DE CARGOS E VENCIMENTOS
CÂMARA MUNICIPAL DE MARECHAL DEODORO
QUADRO DE FUNÇÕES GRATIFICADAS”

SIMBOLOGIA	QUANTIDADE	VALOR
FG - 01	01	1.000,00
FG - 02	02	800,00
FG - 03	02	600,00

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se todas as disposições em contrário.

Marechal Deodoro/Al, 15 de março de 2017.

Cláudio Roberto Ayres da Costa
Prefeito



Estado de Alagoas
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARECHAL DEODORO
Gabinete do Prefeito

Certifico que a presente Lei fora afixada no mural da Prefeitura Municipal de Marechal Deodoro/AL, situada na Rua Dr. Tavares Bastos, s/nº, Centro, Marechal Deodoro/AL, para fins de publicação, conforme determina o art. 37, da Constituição Federal.

Marechal Deodoro/AL, 15 de março de 2017.



José Luciano França de Vasconcelos
Secretário Municipal de Governo